



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

Avenida São Francisco, 320 - Primavera - CEP 37.552-030

Fones: (35) 3429-6501 - (35) 3429-6502

e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

PORTARIA Nº 62/2018

**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO,
PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE
BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro Moraes, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Especial de Patrimônio para proceder ao levantamento e a avaliação patrimonial dos bens móveis âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria os servidores:

SEBASTIÃO MOREIRA - Mat. Nº 184 – Gestor de Patrimônio

DANIEL CÉSAR PEREIRA - Mat. Nº 180 – Agente Administrativo - Patrimônio

MARIA NAZARETH DE SOUZA SANTOS - Mat. Nº 102 – Técnica em Contabilidade

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Maria Nazareth de Souza Santos.

Art. 4º Caberá à Comissão Especial de Patrimônio:

I – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle Interno e do Presidente da Câmara Municipal;

II – propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;

III – relacionar e identificiar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

IV – regularizar e atualizar os registros dos bens patrimoniais, constantes do inventário anual;

V – emitir carga patrimonial atualizada de todos os setores.

Art. 5º Os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão estar conclusos até o dia 30 de maio de 2018, com apresentação de Laudo de Avaliação Patrimonial e relatório circunstanciado indicando a baixa de bens inservíveis, obsoletos e antieconômicos, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 de Abril de 2018.

Leandro Moraes
PRESIDENTE DA MESA